

Considerando o Decreto nº 0472, de 06 de setembro de 2013, que “Regulamenta o estacionamento rotativo pago de veículos automotores nas vias e logradouros públicos, no Município de Diamantina, de acordo com a Lei nº 3672/2011.”;

Considerando o Decreto nº 032, de 12 de janeiro de 2023, que “Altera o Anexo Único do Decreto nº 0472, de 06 de setembro de 2013, que regulamenta o estacionamento rotativo pago de veículos automotores nas vias e logradouros públicos, no Município de Diamantina, de acordo com a Lei nº 3672/2011.”;

E considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Governo em 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto número 032, de 12 de janeiro de 2023, que “Altera o Anexo Único do Decreto nº 0472, de 06 de setembro de 2013, que regulamenta o estacionamento rotativo pago de veículos automotores nas vias e logradouros públicos, no Município de Diamantina, de acordo com a Lei nº 3672/2011.”

Art. 2º. Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 0472, de 06 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS QUE INTEGRAM A ÁREA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

TEMPO DE PERMANÊNCIA	LOCAL
02 HORAS	PRAÇA CORREA RABELO
02 HORAS	RUA DIREITA
02 HORAS	PRAÇA BARÃO DE GUACUÍ
02 HORAS	RUA DO BONFIM
02 HORAS	RUA DO CARMO
02 HORAS	RUA DO AMPARO
02 HORAS	RUA SÃO FRANCISCO
02 HORAS	PRAÇA CONSELHEIRO MATA

Art. 3º. A Guarda Civil Municipal deverá adotar medidas para fiscalizar e garantir o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º. Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 0472, de 06 de setembro de 2013, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 23 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paloma de Oliveira Moura

Código Identificador:ECCCFZA2A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

Concede férias-prêmio a servidora que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerando o Memorando Interno nº 709/2022 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de

Planejamento, Orçamento e Gestão que traz em anexo o requerimento da servidora;

E considerando que a concessão das férias-prêmio aos servidores especificados não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer jus ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias-prêmio pelo período de 05 (cinco) meses, sendo referente ao período aquisitivo de 2011/2026, a serem gozadas entre os dias 16/12/2022 e 16/05/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2022.

Diamantina (MG), 23 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paloma de Oliveira Moura

Código Identificador:E9EA68B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Processo nº 004/2023 – Dispensa nº 002/2023

Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Total de Recursos: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.

Justificativa: O Projeto “A APAE NÃO PODE PARAR”, é de importante relevância, uma vez que oferecerá prestação de serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias e Centro-Dia, regulamentados pela Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais.

Declaração de Dispensa: em 06/01/2023, por

NÁGILA STEFFÂNIA COSTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Gleicielly Jeane Silva e Pinto

Código Identificador:EA898314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 285/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 071/2022. Objeto: Aquisição de uma motocicleta, zero quilômetro, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: V. EPIFANIO DE SOUZA com valor global R\$ 23.600,00.

Diamantina, 19 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cynthia Oliveira Leite

Código Identificador:023120CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**